



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro - CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521- 6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.184.434/0001-09



LEI Nº 935/2006, DE 24 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRFEITO MUNICIPAL DE MACAU, faço saber que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a remuneração atual dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, revista em 1º de abril de 2006, com reajuste de 16,67 % (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), conforme valores constantes do Quadro I, a seguir especificado.

QUADRO I
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG	Auxiliar de serviços gerais	A	6	R\$ 350,00
Auxiliar administrativo	Auxiliar de apoio administrativo	B	6	R\$ 456,18
Agente administrativo	Agente dos serviços administrativos em geral	C	2	R\$ 546,02
Técnico Legislativo	Técnico em atividades de serviços legislativos	D	7	R\$ 606,69
	TOTAL	-	21	-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau(RN), 24 de abril de 2006



Flávio Vieira Veras

- Prefeito -



Francisco de Assis Guimarães

- Secretário de Administração e Previdência -